

ATA DA 65ª (SEXAGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º (SEGUNDO) PERÍODO DO ANO DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 64ª Sessão Ordinária do ano de 2019. Procedida chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Rubem Vieira de Souza – Presidente; Noel Pedrosa de Mello – Vice-Presidente; Gilberto Chediac Leitão Torres – 2º Vice-Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – 3º Vice-Presidente; Alexandro Valença de Paula – 1º Secretário; Haroldo Rodrigues Jesus Neto – 2º Secretário; André Luis Reis de Amorim; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Ivan Charles Jesus Fonseca; Genildo Ferreira Gandra; Nisan César dos Reis Santos; Reinaldo José Cerqueira; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Sérgio Fukamati; Waldemar José de Ávila Neto e Willian Cezar de Castro Padela, deixando de comparecer o Vereador Fábio Luis da Silva Rocha. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, convidando o Vereador Sandro para realizar a Leitura Bíblica: Sl. 91. Logo depois, o Sr. Presidente solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura da Ata anterior, a saber Ata da 64ª Sessão Ordinária. Encerrada a leitura, o Sr. Presidente colocou a Ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes. **Expedientes Expedidos: Ofício nº 908/2019** de 18/12/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 651/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 909/2019** de 18/12/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 649/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 910/2019** de 18/12/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 648/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 911/2019** de 18/12/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a rejeição dos seguintes Projetos: Projeto de Lei que estabelece as diretrizes para a concessão onerosa da administração e exploração comercial dos terminais rodoviários de passageiros do município e dá outras providências, encaminhado pela Mensagem GP nº 026/2019; Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2018/2021, instituído pela Lei nº

3.579, de 26 de outubro de 2017, encaminhado pela Mensagem GP nº 029/2019; Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão da Lei nº 3.766 de 27 de junho de 2019 que trata das diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências, encaminhado pela Mensagem GP nº 030/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 912/2019** de 18/12/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Encaminhando cópias das Leis nº 3.814, 3.815, e 3.817/2019, devidamente aprovadas, para Sanção. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Terminada a leitura dos expedientes, o Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia** e solicitou ao 1º Secretário a leitura da pauta. **Discussão Única da Emenda nº 01:** Ementa: Emenda ao Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ para o exercício de 2020. 1- Construção de campo de grama sintética com alambrado e arquibancada, academia ao ar livre e pista de caminhada ao entorno dos Condomínios Zafira I e Zafira II na Gleba B, Bairro Chaperó; 2- Construção de campo de grama sintética entre a Rua Santo Antônio e Rua 03, Bairro Santana; 3- Construção de campo de areia com alambrado e iluminação na Rua Pastor Manoel Mathias Vasconcelos, Bairro Piranema; 4- Construção de campo de grama sintética, academia ao ar livre e brinquedos para crianças entre as Ruas Alberto Marques e João da Silva Lessa, Bairro Piranema; 5- Construção de praça com campo de grama sintética e academia ao ar livre no Bairro Leandro; 6- Construção de praça com campo de grama sintética e academia ao ar livre na Gleba B, Bairro Chaperó; 7- Construção de praça com campo de grama sintética e academia ao ar livre no Bairro Ibirapitanga; 8- Construção de praça com campo de grama sintética e academia ao ar livre no Bairro Mazomba; 9- Construção de praça com academia ao ar livre na Avenida Brisamar, Bairro Leandro; 10- Construção de um centro esportivo em Vila Geni; 11- Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Somel; 12- Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Leandro; 13- Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Estrela do Céu; 14- Reforma e ampliação da ponte localizada na Rua 12, Gleba B, Bairro Chaperó; 15- Construção de uma central de tratamento de esgoto na Gleba B, Bairro Chaperó; 16- Construção de central de tratamento de esgoto na Ilha da Madeira; 17- Realização de obras de saneamento e asfalto na Rua Seis, Bairro Cai Tudo; 18- Conclusão da obra da Creche Municipal da Gleba B, Bairro Chaperó; 19- Construção de Creche no Bairro Teixeira. Aatoria: Vereador Carlos Kifer. **Despacho:** Aprovado em Discussão Única. Em 19/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Única da Emenda nº 02:** Ementa: Emenda ao Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ para o exercício de 2020. Construção de Unidade Básica de Atendimento-UBS, no bairro Somel; Obras de Saneamento Básico e Asfalto na Rua Seis, Bairro Cai Tudo; Conclusão da Obra de Construção da

Creche Municipal, localizada na Gleba B, ao lado da Escola Municipal Sylvia Souza Siquineli, no bairro Chaperó; Criação e Implementação de Programa de Concessão de Óculos aos alunos da rede pública de ensino, em todas as modalidades. Construção de Unidade Básica de Atendimento-UBS, no bairro Leandro; Construção de praça com aparelhos de ginástica e campo de futebol com grama sintética, no bairro Leandro; Construção de Creche, no bairro Teixeira; Construção de praça com aparelhos de ginástica e campo de futebol com grama sintética, no bairro Teixeira; Construção de praça com aparelhos de ginástica e campo de futebol com grama sintética, no bairro Chaperó, Gleba B; Construção de usina de tratamento de esgoto, no bairro Ilha da Madeira; Construção de uma ponte ligando o bairro de Coroa Grande ao bairro Frontal da Ilhas; Construção de ciclovia na Avenida Ismael Cavalcante; Construção de Unidade Básica de Atendimento- UBS, no bairro Ibirapitanga (Eucalipal/Sase); Construção de uma praça com aparelhos de ginástica e campo de futebol com grama sintética, no bairro Ibirapitanga (Eucalipal/Sase); Término das obras do Centro de Convivência da Terceira Idade (CCTI); Construção de Unidade Básica de Atendimento- UBS, no bairro Parque Primavera; Construção de Unidade Básica de Atendimento- UBS, no bairro Estrela do Céu; Revitalização do cais do bairro de Coroa Grande; Construção de um Centro Poliesportivo, no bairro Vila Geni; Construção de Creche, no bairro Mazomba; Implantação de um Centro de Hemodiálise; Pavimentação e saneamento básico na Rua Escrava Isaura e Rua Amilcar Mourão (antigas Ruas 12 e 13), no bairro Brisamar; Pavimentação e saneamento básico na Rua Pai Fabrício, no bairro Leandro; Construção de uma praça com aparelhos de ginástica e campo de futebol com grama sintética, no bairro Mazomba; Construção de Unidade Básica de Atendimento - UBS, no bairro Vila Ibirapitanga (atrás do antigo Posto SEMAG); Construção de uma praça com aparelhos de ginástica e campo de futebol com grama sintética, no bairro Vila Ibirapitanga (atrás do antigo Posto SEMAG); Construção de uma praça com aparelhos de ginástica e campo de futebol com grama sintética, no bairro Piranema; Saneamento básico para o bairro Ilha da Madeira; Construção de uma praça com aparelhos de ginástica e campo de futebol com grama sintética, no bairro Vila Paraíso; Construção de uma área de lazer com aparelhos de musculação e ginástica, na Rua R esquina com Avenida Brisamar, no bairro Leandro. Autoria: Vereador Willian Cezar.

Despacho: Aprovado em Discussão Única. Em 19/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. O Vereador Willian Cezar comunicou aos Vereadores e a todos os presentes que provavelmente estariam votando o Parecer Prévio da Comissão Processante 004/2019 no dia 27 de dezembro. **Discussão Única da Emenda nº 03:** Ementa: Emenda aditiva ao Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ para o exercício de 2020. Art. 1º Modifica o Art. 14 e acrescenta o artigo 15 ao Projeto de Lei que estima a

receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ para o exercício de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 14. Está garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de castração de animais domésticos em situação de vulnerabilidade. Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 1º de janeiro de 2020”. Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação. Autoria: Vereador Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado em Discussão Única. Votos favoráveis: André, Genildo, Ivan, Waldemar, Willian, Gil e Vinícius. Votos contrários: Sandro, Haroldo, Minoru, Reinaldo, Nisan e Roberto. Ausente: Noel e Kifer. Falta: Fábio. Em 19/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Discussão Única da Emenda nº 04: Ementa: Emenda modificativa ao inciso I do artigo 5º do Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ para o exercício de 2020. Art. 1º Modifica o inciso I do Art. 5º do Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ para o exercício de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º... I- até o limite de 0,5% (meio por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas na presente Lei e em créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º e 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, por meio da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, criando, se necessário, elemento de despesa, projeto, atividade ou operações especiais e adaptando as fontes de recursos, mediante a utilização de recursos provenientes:” Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação. Autoria: Vereador Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado em Discussão Única. Votos favoráveis: André, Genildo, Ivan, Waldemar, Willian, Gil e Vinícius. Votos contrários: Sandro, Haroldo, Minoru, Reinaldo, Nisan e Roberto. Ausente: Noel e Kifer. Falta: Fábio. Em 19/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Discussão Única da Emenda nº 08: Ementa: Emenda modificativa ao artigo 12 do Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ para o exercício de 2020. Art. 1º Altera o Art. 12 do Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ para o exercício de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 12. Está garantida a destinação de recursos orçamentários para o pagamento do dissídio dos funcionários efetivos Municipais, assim como, progressão por formação, enquadramentos, quinquênios e vantagens.” Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação. Autoria: Vereador Willian Cezar. O Vereador Willian Cezar lembrou a aprovação de indicação de sua autoria e outra assinada pelos 17 Vereadores e explicou que a emenda previa recursos para o retorno dos benefícios dos servidores municipais. Salientou que no ano anterior quando

apresentou projeto com o Vereador André foi dito que não haveria como pagar porque não estava previsto na Lei Orçamentária, por isso fez a emenda.

Despacho: Aprovado em Discussão Única. Votos favoráveis: André, Genildo, Ivan, Waldemar, Willian, Noel, Gil e Vinicius. Votos contrários: Sandro, Haroldo, Minoru, Reinaldo, Nisan, Roberto André, Genildo, Ivan, Waldemar, Willian, Noel, Gil e Vinicius. Votos contrários: Sandro, Haroldo, Minoru, Reinaldo, Nisan e Roberto. Ausente: Kifer . Falta: Fábio. Em 19/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Discussão Única da Emenda nº 09: Ementa: Emenda aditiva dos artigos 13 e 14 ao Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ para o exercício de 2020. Art. 1º Acrescenta o Art. 13 e 14 ao Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ para o exercício de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 13. Está garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento ao Bolsa Atleta, conforme Lei Municipal nº 3.128 de 24 de junho de 2013 e Decreto de 13 de fevereiro de 2014. Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 1º de janeiro de 2020.” Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação. Autoria: Vereador Willian Cezar. O Vereador Willian citou a presença do atleta Hulk, que também prepara outros atletas, frisando que o maior reconhecimento seria o apoio aos atletas que representam o Município fora da cidade. Afirmou que existem Lei e Decreto que garantem o auxílio, mas quer garantir a destinação do recurso no orçamento.

Despacho: Aprovado em Discussão Única. Votos favoráveis: André, Genildo, Ivan, Waldemar, Willian, Noel, Gil e Vinicius. Votos contrários: Sandro, Haroldo, Minoru, Reinaldo, Nisan, Roberto e Kifer. Falta: Fábio. Em 19/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Discussão Única da Emenda nº 10: Ementa: Emenda ao Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ para o exercício de 2020. 1. Construção de Creche no Bairro Teixeira; 2. Construção de píer flutuante no Bairro Ilha da Madeira; 3. Construção de Campo de grama sintética no Bairro Ibirapitanga nos Lotes 18, 20 e 21 da Quadra 65 entre as Ruas Leonardo Pimenta, Avenida Bom Jesus e Rua Tupis, conforme o Decreto de desapropriação nº 2402 de 02 de Maio de 2001; 4. Construção de Praça com aparelhos de ginástica e campo de grama sintética no Bairro Estrela do Céu (localidade conhecida como Morro do carvão); 5. Construção de Praça com aparelhos de ginástica e campo de grama sintética no Bairro Piranema (localidade conhecida como Rodoférrea); 6. Construção de ciclovia entre o trevo da Ponte Preta (entrada da cidade) e o Trevo do Mazomba; 7. Construção de Praça com aparelhos de ginástica e campo de grama sintética no Bairro do Engenho (localidade conhecida como Cantão). Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação. Autoria: Vereador Genildo Gandra. **Despacho:**

Aprovado em Discussão Única. Em 19/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Única da Emenda nº 11:** Ementa: Emenda que altera os artigos 8º, 9º, 10 e 11 do Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ para o exercício de 2020. Art. 1º Altera o inciso III do Art. 8º do Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ, que passa a vigorar com a seguinte redação: “III- Os créditos complementares, a que se refere o Art. 5º, englobam a inclusão de fonte de recurso, modalidade de aplicação e grupo de natureza da despesa ou acréscimo no valor de projeto, atividade ou operação especial, bem como, a redistribuição dos saldos das dotações, unidades orçamentárias e categorias de programação, com vistas a conferir maior agilidade à máquina administrativa, desde que sem aumento da despesa prevista nesta Lei para o órgão no qual ocorra a mudança e serão através de Lei.” Art. 2º Altera o Art. 9º do Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 9º Poderão ser realizadas, através de Lei, alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo.” Art. 3º Altera o Art. 10 do Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 10. Será o Poder Executivo autorizado, através de Lei, a realizar Operações de Crédito e contratações, ainda que por antecipação de receita até o limite e nas condições previstas na Legislação em vigor (Art. 165 §8º da CF e LC 101/00).” Art. 4º Altera o Art. 11 do Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 11. Será, ainda, o Poder Executivo autorizado, através de Lei, a proceder os ajustes necessários na estimativa da receita e na fixação da despesa que constam desta Lei, atualizando os termos do Anexo de Metas Fiscais, da Lei Municipal nº 3.766 - LDO, de 27 de junho de 2019.” Art. 5º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação. Autoria: Vereador Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado em Discussão Única. Votos favoráveis: André, Genildo, Ivan, Waldemar, Willian, Noel, Gil e Vinícius. Votos contrários: Sandro, Haroldo, Minoru, Reinaldo, Nisan, Roberto e Kifer. Falta: Fábio. Em 19/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Única da Emenda nº 12:** Ementa: Emenda que altera o Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ para o exercício de 2020. Art. 1º Acrescenta os parágrafos 3º ao 5º no artigo 4º do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ para o exercício de 2020, com a seguinte redação: “§1º ... §2º ... §3º O valor do orçamento da Câmara Municipal de Itaguaí será estipulado até o fim do mês de janeiro de 2020, após verificada a arrecadação efetivamente realizada de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, adequando-se ao que determina o artigo 29A, inciso II da Constituição

Federal, para o exercício de 2020, respeitando-se o limite constitucional de 6% (seis por cento); §4º A Prefeitura Municipal de Itaguaí poderá remanejar suas dotações de acordo com o parágrafo anterior; §5º Fica inserido no Orçamento para o exercício de 2020 o Anexo da Relação de Proposta de Despesa do Poder Legislativo.” Art. 2º Fica alterado o artigo 12 do Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ para o exercício de 2020, que passa a tramitar com a seguinte redação: “Art. 12. Fica incluído no orçamento para o ano de 2020 o detalhamento das receitas e despesas contendo as ações que compõem o Orçamento Criança e Adolescente (OCA) agrupadas em três eixos gerais: a) Saúde: ações de promoção da saúde, saneamento, habitação e meio ambiente. b) Educação: ações de promoção da educação, da cultura, lazer e esporte. c) Assistência Social e Direitos de Cidadania: ações de promoção de direitos e proteção e assistência social.” Art. 3º Fica criado o artigo 13, que passa a tramitar com a seguinte redação: “Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 1º de janeiro de 2020.” Art. 4º Esta emenda entrará em vigor na data de sua aprovação. Autoria: Vereador Rubem Vieira. O Vereador Sandro explicou que essa emenda teve origem em reunião onde participaram os Vereadores Roberto e Ivan da Comissão da Criança e Adolescente, dos Vereadores Sandro e Gil da Comissão de Finanças e chegaram a uma composição, esclarecendo que na época conversou com o Prefeito para fazer essa destinação, declarando seu voto favorável. O Vereador Ivan lembrou que na ocasião da reunião a Promotora Dr^a. Fernanda ficou aguardando retorno com posicionamento do Prefeito, então já poderiam marcar outra reunião. O Vereador Sandro destacou que o Presidente ficou a frente da elaboração da emenda e após a aprovação marcariam a reunião. O Vereador Ivan disse que como membro da Comissão de Defesa da Pessoa com Deficiência recebeu ofício da Promotora questionando o que havia sido feito. O Sr. Presidente esclareceu que houve uma reunião com a promotoria de Infância do Ministério Público, com a Presidência da Casa, os Vereadores da Comissão de Finanças e Comissão de Criança e Adolescente, citando que a Promotora queria que o Prefeito implantasse o OCA no Orçamento, mas infelizmente não foi feito e a Promotora sugeriu que a Câmara fizesse a inclusão. Explicou que, em acordo com os Vereadores, estavam incluindo, porém a elaboração do detalhamento das receitas e despesas que compõem o Orçamento Criança e Adolescente deveria ser feita pelo Chefe do Executivo. **Despacho:** Aprovado em Discussão Única. Em 19/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ para o exercício de 2020. Relator: Vereador Alexandro

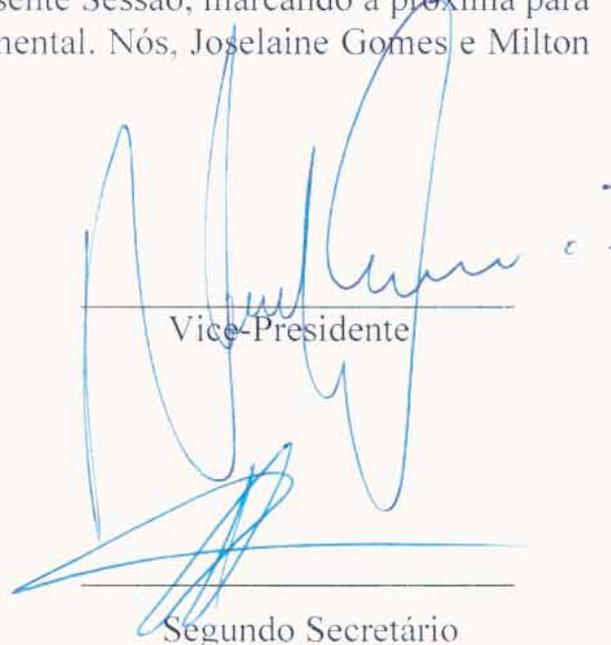
Valença de Paula. Analisando a matéria em epígrafe, opino favoravelmente. É o Parecer. Itaguaí, 17/12/2019. (aa) Gilberto Torres, Alexandre de Paula, Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 19/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente passou ao **Grande Expediente**, concedendo a palavra ao Vereador Gil Torres, que realizou a entrega de Moções a Elmar Leandro Cordeiro Correia e Enzo Cabirta Cruz Marques. Em seguida, o Vereador Ivan Charles fez uso da palavra para realizar a entrega de Moção a Ignácia Carvalho do Carmo. Logo depois, o Vereador Noel Pedrosa realizou entrega de Moção a Sueli Barbosa Farias de Melo. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando a próxima para o dia 26 de dezembro em horário regimental. Nós, Joselaine Gomes e Milton Valviessa Gama, redigimos esta Ata.



Presidente



Primeiro Secretário



Vice-Presidente



Segundo Secretário